Processo Seletivo Simplificado

para provimento de vagas no quadro de pessoal temporário da Gerência Jurídica da Universidade Estadual de Goiás – UEG

Anápolis, setembro de 2015.

Haroldo Reimer
Reitor

Valcemia Gonçalves de Sousa Novaes
Vice-Reitora

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Antônio Cunha Torres
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

José Antônio Moiana
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do quadro de pessoal temporário da Gerência Jurídica da Universidade Estadual de Goiás – UEG

NOVO CRONOGRAMA		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
1º de setembro de 2015	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
3 de setembro de 2015		Publicação do Extrato do Edital no *Diário Oficial do Estado de Goiás*
4 de setembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Edital de abertura após análise de recursos	
4 a 7 de setembro de 2015	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
8 de setembro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
11 de setembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Final das solicitações de isenção	
22 de setembro a 6 de outubro de 2015	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
	Período para encaminhamento de laudo médico por e-mail	**cond_esp.ns@ueg.br**
7 de outubro de 2015	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
14 de outubro de 2015	Confirmação das inscrições	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	
	Divulgação do endereço do local de realização das provas objetiva e de redação	
18 de outubro de 2015	**Realização das provas objetivas e de redação**	**Anápolis – GO**
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
27 de outubro de 2015	Publicação da decisão dos recursos no Gabarito Oficial Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	
	Publicação do resultado da prova objetiva	
	Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da prova de redação	
5 de novembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos no resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da prova de redação	
12 de novembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos no resultado da prova de redação	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Preliminar	
18 de novembro de 2015	Publicação da decisão de recursos no Resultado Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
20 de novembro de 2015		***Diário Oficial do Estado de Goiás***

(Alterado conforme Retificação n. 1, de 10 de setembro de 2015).

Sumário

Capítulos	Página
I – Das disposições preliminares	05
II – Das condições para participação	05
III – Do cargo	06
IV – Das vagas	06
V – Da inscrição	06
VI – Da documentação para realização das provas	09
VII – Dos locais e horários de realização das provas	09
VIII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazer as provas	10
IX – Das provas	11
Seção I – da 1ª Etapa – Prova objetiva	12
Seção II – da 2ª Etapa – Prova de redação	12
X – Dos critérios de correção e classificação	13
XI – Dos critérios de eliminação	14
XII – Do resultado final, convocação e contratação	14
XIII – Dos recursos	15
XIV – Das disposições gerais	16
Anexo I – Do cargo, da carga horária, dos requisitos e das vagas	17
Anexo II – Da lotação, da remuneração e das atribuições	18
Anexo III – Quadro demonstrativo de provas	19
Anexo IV – Conteúdo Programático	20

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas no quadro de pessoal temporário da Gerência Jurídica da Universidade Estadual de Goiás - UEG

EDITAL DE ABERTURA
EDITAL n. 1 de 1º de setembro de 2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico Administrativo de Nível Superior para a Gerência Jurídica da Universidade Estadual de Goiás, em caráter excepcional, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás – UEG, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Especial de 11 de março de 2015.
2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais de nível superior para contratação conforme a Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000, conforme o quadro de vagas, Anexo I deste Edital.
   2.1 O Regime jurídico deste processo será o Contrato Temporário por período máximo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser extinto a qualquer momento nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.
3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Estadual de Goiás - UEG.
4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) Etapas:
   4.1. **1ª etapa:** prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
   4.2. **2ª etapa:** prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório.
5. Todas as etapas serão realizadas em Anápolis – GO.
   5.1. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.
6. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7. Estão aptos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atendam às especificações:
   7.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
   7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
   7.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
   7.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme determinado neste Edital;
   7.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
   7.6 Não ser servidor público da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e Territórios;
   7.7 Não ter sido contratado temporariamente por qualquer órgão do Estado de Goiás, salvo se já transcorridos 02 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste;
   7.8 Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III – DO CARGO

8. **Cargo:** Técnico Administrativo de Nível Superior – Assessor Jurídico.

9. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

10. **Atribuições:** Desempenho de atividades de execução, coordenação, assessoramento, consultoria e controle de serviços técnico-administrativos, tais como:
    a) emissão de pareceres sobre acordos, contratos, convênios, licitações, aplicação de normas legais e outros documentos equivalentes;
    b) elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudências e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;
    c) pesquisa, elaboração, coordenação, execução e controle de projetos na área jurídica bem como outras áreas ou disciplinas afins;
    d) representação judicial e extrajudicial da Universidade Estadual de Goiás;
    e) outras atividades correlatas ao exercício da advocacia em geral.

11. **Jornada de trabalho**: 40 (quarenta) horas semanais.

12. **Remuneração**: Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) brutos.

13. **Regime jurídico**: Lei Estadual n. 13.664 de 27 de julho de 2000.

14. **Lotação:** Os classificados serão contratados e lotados na Gerência Jurídica da UEG em Anápolis – Goiás.

15. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS

16. Serão oferecidas **1 (uma) vaga para provimento imediato e 05 (cinco) vagas para Cadastro de Reserva** conforme Anexo I.

17. Os candidatos aprovados dentro deste número de vagas serão convocados quando houver necessidade temporária de excepcional interesse público e quando ocorrer a vacância de vaga no quadro de pessoal temporário da Gerência Jurídica da UEG.

18. Consta do Anexo I, a distribuição das vagas.

19. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados conforme a necessidade da Universidade Estadual de Goiás – UEG, para atender as necessidades da Gerência Jurídica.

20. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão do número de vagas oferecidas pelo cargo (Lei Estadual n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004).

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

21. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

22. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.

23. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.**

24. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

25. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 40,00 (quarenta reais).**

26. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.

27. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

28. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição as informações solicitadas, conforme Anexo I deste Edital.

29. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

30. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

31. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593 de 02 de outubro de 2008.
    - 31.1. O candidato que se enquadrar na situação disposta no decreto supracitado e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.
    - 31.2. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.
    - 31.3. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos, deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br **e efetuar a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma**. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
    - 31.4. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa, serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.

32. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação e emissão do comprovante de inscrição.

33. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.

34. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

35. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.

36. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.

37. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

38. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

39. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

40. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**

41. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

42. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
    42.1. Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
    42.2. Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á o cadastro mais atual.

43. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

44. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

45. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
    45.1 Ler o Edital de abertura;
    45.2 Fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
        45.2.1 A senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro.
        45.2.2 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
    45.3 Preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados.
    45.4 Gerar e imprimir o documento de arrecadação estadual (DARE).
    45.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste Edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários.
    45.6 Imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

46. Os candidatos beneficiados com a isenção total da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher e imprimir o comprovante de inscrição.
    46.1 Estes candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.

47. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
    47.1 Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o link *Acompanhar Inscrição*.

48. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.

49. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão permanecer em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.

50. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.

51. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

52. Na data prevista no cronograma deste Edital, será publicada a confirmação das inscrições no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

53. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

54. Serão considerados documentos de identificação para este Processo Seletivo Simplificado os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

55. No dia de realização do processo, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.

56. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo.

57. Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.

58. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

59. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

60. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no link *Delegacia Virtual*.
    60.1 No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
    60.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

61. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

62. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

63. As etapas serão realizadas na cidade de Anápolis – Goiás.
    63.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

64. Os endereços dos locais de realização das provas serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

65. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

66. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
    66.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.

67. Os portões serão reabertos 1 (uma) hora após o início das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar, sem levar o caderno de provas.
    67.1 Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a estes até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 1 (uma) hora após o início das provas.

68. O horário de término das provas objetiva e de redação será às 15h10min, no horário oficial de Brasília-DF, para todos os candidatos.
    68.1 O horário de término da prova objetiva e de redação será às 15h34min para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema braille, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
    68.2 Em hipótese alguma, haverá compensação de tempo.

69. **O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 40 (quarenta) minutos para o término das provas.**

70. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais ou Convocações.

CAPÍTULO VIII – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

71. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.

72. Os candidatos com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
    72.1 requerer, no formulário de inscrição esta condição;
    72.2 encaminhar, até o último dia de inscrição, laudo médico que ateste a deficiência pelo e-mail **cond_esp.ns@ueg.br**.

73. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

74. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição no dia de realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
    74.1 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
    74.2 A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.
    74.3 O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
    74.4 O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do processo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.
    74.5 O acompanhante não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas

e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir do direito de amamentar durante a realização das provas.

75. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

76. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS

77. As provas serão realizadas na data prevista no cronograma.
    - 77.1. O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
    - 77.2. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.

78. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
    - 78.1. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
    - 78.2. documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
    - 78.3. comprovante de inscrição.

79. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
    - 79.1. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

80. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de lápis, borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
    - 80.1. Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.

81. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.

82. Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

83. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.

84. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
    - 84.1. à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
    - 84.2. à transcrição da resposta da prova de redação, para a folha de resposta;
    - 84.3. aos procedimentos de segurança.

85. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

86. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

87. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, a folha de respostas e o cartão de respostas inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
    87.1. Caso se verifique algum defeito de impressão nos cadernos, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

88. Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o caderno de provas.

SEÇÃO I – 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

89. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

90. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 05 (cinco) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta.

91. A prova objetiva terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, conforme Anexo III, onde constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e com o conteúdo programático previsto no Anexo IV.

92. A nota da prova objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no Anexo III deste Edital.

93. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas objetivas para o cartão de respostas.
    93.1. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

94. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
    94.1. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não-preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.

95. O candidato que marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do processo.

96. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de respostas.

97. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.

98. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.

99. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – 2ª ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

100. A prova de redação:
    100.1. tem caráter eliminatório e classificatório;
    100.2. tem valor máximo de 40 (quarenta) pontos;
    100.3. tem como conteúdo programático, previsto no Anexo IV deste Edital.

101. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

102. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
    102.1. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.

102.2. Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.

103. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
103.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
103.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

104. As anotações feitas a lápis não serão consideradas pela banca examinadora, para efeito de correção da prova de redação.

105. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.

106. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.

107. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.

108. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.

109. Na correção da prova de redação serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.

110. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
110.1. tenham sido escritas a lápis;
110.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
110.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
110.4. estejam fora do tema proposto;
110.5. apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

111. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.

112. Terão suas provas de **redação corrigidas**, os candidatos que obedecerem aos seguintes critérios:
112.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
112.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite da 30ª (trigésima) posição, estabelecendo-se a nota de corte para o cargo.
112.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à 30ª (trigésima) posição, terão suas provas de redação corrigidas, mesmo que seja ultrapassado esta posição.

113. Os candidatos que obtiverem **nota mínima de 60% (sessenta por cento) na prova de redação serão classificados no resultado final** para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva de acordo com a ordem de classificação.

114. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória das notas na prova objetiva e na prova de redação.

115. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
115.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
115.2 obtiver maior nota na prova de redação;
115.3 obtiver maior nota na prova objetiva – disciplina Direito Administrativo;

115.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

116. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados, de acordo com o número de vagas e cadastro de reserva.
116.1 Os demais candidatos estarão eliminados do certame e não terão classificação alguma.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

117. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização das provas:
117.1 não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
117.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;
117.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
117.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital;
117.5 comunicar-se com outro candidato;
117.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
117.7 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
117.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
117.9 não entregar o material de prova, cartão de respostas e/ou folha de resposta, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
117.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
117.11 afastar-se da sala portando o cartão de respostas e/ou folha de resposta;
117.12 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
117.13 desistir de fazer as provas e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
117.14 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
117.15 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
117.16 não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

118. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
118.1 não comparecerem no dia da aplicação das provas;
118.2 marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
118.3 obtiverem nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva;
118.4 não forem selecionado até a 30ª (trigésima) posição para correção da prova de redação;
118.5 obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de redação;
118.6 não forem classificados no limite de vagas;
118.7 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

119. O resultado final será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no *Diário Oficial do Estado de Goiás* em data prevista do cronograma.

120. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

121. São condições para a contratação:
   121.1 Ter sido aprovado dentro do número de vagas.
   121.2 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

122. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal da Gerência Jurídica da Universidade Estadual de Goiás.

123. A homologação do Resultado Final é de competência do Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

124. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo a UEG a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

125. Os candidatos classificados poderão ou não ser contratados e no caso de não haver contratação imediata, comporão um cadastro de reserva.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

126. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.

127. O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação:
   127.1 do edital de abertura;
   127.2 do resultado da solicitação de isenção;
   127.3 do gabarito oficial preliminar;
   127.4 do resultado da prova objetiva;
   127.5 do resultado da prova de redação;
   127.6 do resultado preliminar.

128. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
   128.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
   128.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
   128.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
   128.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

129. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

130. Será negado conhecimento ao recurso que:
   130.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
   130.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
   130.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.

131. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

132. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.

133. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

134. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

135. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

136. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

137. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

138. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

139. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

140. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.

    140.1 Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do processo.

141. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

142. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de* Goiás e/ou no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

143. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

144. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

145. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o processo, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

146. Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* conforme cronograma.

147. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

148. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG ou pela Comissão Especial.

149. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328 – 1122.

Anápolis – GO, 1º de setembro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO I
DO CARGO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
				Provimento imediato	Cadastro de reserva
Técnico Administrativo de Nível Superior	Assessor Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	40h semanais	1	5

ANEXO II
DA LOTAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NIVEL SUPERIOR			
FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor Jurídico	Gerência Jurídica da UEG	R$ 2.700,00	Desempenho de atividades de execução, coordenação, assessoramento, consultoria e controle de serviços técnico-administrativos, tais como: a) emissão de pareceres sobre acordos, contratos, convênios, licitações, aplicação de normas legais e outros documentos equivalentes; b) elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudências e produção de outros materiais similares de interesse do serviço; c) pesquisa, elaboração, coordenação, execução e controle de projetos na área jurídica bem como outras áreas ou disciplinas afins; d) representação judicial e extrajudicial da Universidade Estadual de Goiás; e) outras atividades correlatas ao exercício da advocacia em geral.

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO / FUNÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PROVA**	**TIPO**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº. DE QUESTÕES**	**VALOR DA QUESTÃO**	**VALOR DA PROVA**
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR **ASSESSOR JURÍDICO**		Objetiva	Conhecimentos Específicos	Direito Administrativo	05	02	**40**
				Direito Civil	05		
				Direito Constitucional	05		
				Direito Processual Civil	05		
		Redação	Discursiva		01	40	**40**
						TOTAL	**80**

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSESSOR JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 1.1. Regime Jurídico: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 1.2. Organização da União: Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações públicas. 1.4 Empresas públicas. 1.5 Sociedades de economia mista. 1.6 Entidades paraestatais. 1.7 Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 1.7.1 Vinculação e discricionariedade. 1.7.2 Revogação e anulação. 1.8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. 1.8.1 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 1.8.2 Modalidades. 1.8.3 Procedimento, revogação e anulação. 1.8.4 Sanções penais. 1.8.5 Normas gerais de licitação. 1.9 Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. 1.9.1 Formalização. 1.9.2. Execução inexecução, revisão e rescisão. 1.10. Serviços Públicos: conceito e classificação. 1.10.1 Regulamentação e controle. 1.10.2 Requisitos do serviço e direitos do usuário. 1.10.3 Competências para prestação. 1.10.4 Competências para prestação do serviço. 1.10.5 Serviços delegados a particulares. 1.10.6. Concessões, permissões e autorizações. 1.10.7 Convênios e consórcios administrativos. 1.11. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. 1.11.1 Administração, utilização e alienação dos bens públicos. 1.11.2 Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. 1.11.3 Aquisição de bens pela Administração. 1.11.4 Terras públicas. 1.12. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária. 1.12.1 Responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro. 1.12.2. Ação de indenização. 1.12.3. Ação regressiva. 1.13. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle. 1.13.1. Controle interno e externo. 1.13.2. Controle parlamentar. 1.13.3. Controle pelos tribunais de contas. 1.13.4. Controle jurisdicional. 1.13.5 Meios de controle jurisdicional. 1.13.6. Princípios básicos da Administração Pública. 1.13.7. Sindicância e processo administrativo. 1.13.8. Crimes contra Administração Pública, de abuso de autoridade e Lei n. 8.429/1992 e suas alterações (lei de Improbidade Administrativa).
2. Lei Estadual de Licitações e Contratos (Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012 com alterações posteriores).
3. Pregão, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil. 1.1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 1.2. Interpretação da lei. 1.3. Integração da lei. 1.4. Analogia.
2. Princípios gerais do direito e equidade. 2.1. Pessoas naturais. 2.2. Pessoas jurídicas. 2.3. Domicílio.
3. Fatos jurídicos.
4. Negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.
6. Prescrição e da decadência.
7. Prova. 7.1. Obrigações. 7.2. Modalidades das obrigações. 7.3. Transmissão das obrigações. 7.4. Adimplemento e extinção das obrigações. 7.5. Inadimplemento das obrigações.
8. Contratos em geral. 8.1. Espécies de contratos.
9. Atos unilaterais.
10. Responsabilidade civil.
11. Preferências e privilégios creditórios.
12. Direito das coisas. 12.1. Posse. 12.2. Direitos reais. 12.3. Propriedade. 12.4. Superfície. 12.5. Servidões. 12.6. Usufruto. 12.7. Uso. 12.8. Habitação.
13. Responsabilidade civil do Estado e do particular.
14. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados.
15. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.
16. Registros públicos.

17. Sucessões.
18. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. 18.1. Limitações ao direito do autor. 18.2. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais.
2. Princípios constitucionais. 2.1 Conceitos de Estado e de Nação: elementos constitutivos do Estado. 2.2 Formas de Estado, formas de governo. 2.3 Regimes de governo.
3. Da Administração Pública, disposições gerais e dos servidores públicos.
4. Da Educação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil.
2. Competência. 2.1. Conceito. 2.2. Competência funcional e territorial. 2.3.Competência internacional. 2.4. Competência absoluta e relativa. 2.5. Modificações da competência e conflito. 2.6. Conexão e continência.
3. Ação. 3.1. Conceito. 3.2. Ação e pretensão. 3.3. Natureza jurídica, condições, princípios, classificação.
4. Processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1. Formação, suspensão e extinção do processo. 4.2. Pressupostos processuais. 4.3. Tipos de procedimentos.
5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem. 5.1. Preclusão. 5.2. Prazos especiais da Fazenda Pública.
6. Sujeitos do processo: partes e procuradores. 6.1. Litisconsórcio. 6.2. Capacidade de ser parte e estar em juízo.
7. Legitimação ordinária e extraordinária.
8. Substituição processual.
9. Intervenção de terceiros. 9.1. Oposição. 9.2. Nomeação à autoria. 9.3. Denunciação da lide. 9.4. Chamamento ao processo. 9.5. Assistência.
10. Formação suspensão e extinção do processo.
11. Atos processuais.
12. Petição inicial: conceito, requisitos.
13. Pedidos: espécies, modificação, cumulação.
14. Causa de pedir.
15. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo.
16. Citação.
17. Intimação.
18. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
19. Revelia.
20. Direitos indisponíveis.
21. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.
22. Antecipação de tutela.
23. Despesas processuais e honorários advocatícios.
24. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos.
25. Audiência.
26. Sentença: requisitos e publicação.
27. Coisa julgada: conceito, limites objetivos e subjetivos. 27.1. Coisa julgada formal e coisa julgada material.
28. Preclusão.
29. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 29.1. Reexame necessário. 29.2. Apelação. 29.3. Agravo. 29.4. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 29.5. Recurso especial. 29.6. Recurso extraordinário. 29.7. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/2008). 29.8. Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/2006). 29.9. Ação rescisória. 29.10. Nulidades.
30. Liquidação de sentença.
31. Cumprimento de sentença.
32. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 32.1. Espécies de execução.

33. Embargos à adjudicação.
34. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento.
35. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento.
36. Execução fiscal. 36.1. Execução contra a fazenda pública
37. Processo e ação cautelares. 37.1. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos.
38. Juizados especiais federais.
39. Ação civil pública, ação popular e ação de improbidade administrativa.
40. Mandado de segurança individual e coletivo.
41. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela.
42. Ação de desapropriação.
43. Ações possessórias.
44. Ação civil originária nos Tribunais.

Núcleo de Seleção - UEG
(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107
Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.
www.nucleodeselecao.ueg.br